



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Validade da Ata: 22/07/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90023/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90023/2026 para a **aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, RUA ANITA RIBAS, 410 SALA - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI e inscrita no CNPJ 00.656.468/0001-39, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **MARCELO LAPINSCKI**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3032902151 e CPF/MF sob o nº 489.947.070-34, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
4	68426	ATADURA DE RAYON. ATADURA DE RAYON estéril, 7,5X5cm, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, macia, absorvente, atóxica e apirogênica. Apresentar bordas sem fios soltos (ou sem lanugem), bem distribuída e sem defeitos físicos. Esterilizada a gás óxido de etileno. Embalagem individual e inviolável, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	POLAR FIX	UN	300,00	6,10	1.830,00
TOTAL.....							1.830,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de abril de 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO
FORNECEDOR**

- 6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:
- 6.1.1** o fornecedor for liberado;
 - 6.1.2** o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
- 7.1.1** pela encerramento de sua vigência;
 - 7.1.2** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - 7.1.3** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1** O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.956/2026 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, Vanilda Graupner.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4090	11.001.10.301.0011.2050	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2026	4100	11.001.10.301.0011.2050	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

São Jorge D'Oeste, 22/07/2026.

LUIZ RENATO
GAROFANI: 87
416565987

Identificação de Luiz Renato
Garofani: 87
CPF: 416565987
Data de Nascimento: 22/07/1987
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Engenheiro de Software
Endereço: Rua 123, nº 456, São Jorge d'Oeste, PR
CPF: 416565987

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSKI
CPF Nº. 489.947.070-34
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90059/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais institucionais personalizados, materiais de apoio institucional, brindes educacionais/pedagógicos e itens de identificação correlatos para apoio às ações, campanhas e eventos da Secretaria da Mulher, Idoso, Juventude e Migrantes.

Em virtude do insucesso da publicação nos jornais do estado, e referendo certame, houve a necessidade de realizar a contagem de votos prazos.

As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico <https://https://www.gov.br/compras/bre> e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.2vzinhos.gov.br.

A nova data para início do recebimento das Propostas inicia em 27/07/2026 e a abertura do certame e horário fim do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até às 15h do dia 27/07/2026.

Permaneçam inalteradas as condições do edital.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2026.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/dm-24/23/07/2026>

PORTARIA Nº 089/2026 DE 22/07/2026 – Concede Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, conforme especifica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026
contratada: E BACH MECANICA – ME

OMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO Nº 4/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026 – Toma-se pública e homologação da proposta licitatória em eletrônica e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026
contratada: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

ALTERAÇÃO NOTAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012026
 P alteração no edital de chamamento público nº 0012026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS MANIPULADOS PARA A ÁREA DA SAÚDE COM FORMULAÇÕES ESPECÍFICAS E INDIVIDUALIZADAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS P O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO AMBULATÓRIO DO CONIMS, com base no modelo de seus especificações técnicas, técnicas e de desempenho, continue o/valores estabelecidos neste edital e seus anexos. A integral encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.conimis.org.br>

4. Integra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.cpmc.org.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pato Branco convida os cidadãos para Audiência Pública que debata a criação do Conselho Municipal do Imigrante.
Data: 5 de agosto de 2025 (quarta-feira)
Horário: 19h30
Local: Plenário das Sessões da Câmara Municipal
Rua Arariboia 491, Centro
Acompanhe a transmissão ao vivo em:
<http://youtube.com/camcmarach>

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
EDITADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
Município de Enéas Marques torna público (que far) licitar, a contratação de obra
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamento (do) Legal, Art. 38,
Inciso III, da Lei Federal nº 14.132/2021, sob regime de prestação de serviços (do)
seguinte(s) objetivo(s):

Objeto	Título	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Preço unitário
Desenvolvimento de projetos para o ensino de informática, contabilidade e conhecimento em profissões da educação, em rede, através polí	A Educação que Acosle e os Limites de Aprendizagem na Perspectiva da Educação Humanística*	1	15.000,00	CEBRAS NUNES, LIDIA C. AÇÃO E CULTURA, LULA, BRASIL em C. 7912 e 57.590.150-0001 10

Faças Marques, 22 de julho de 2016.
Edson Luperini - Prefeito.

ILHA EXTRAJUDICIAL, ON-LINE - LEILÃO ÚNICO: 31/08/2016 às 08h (FUJ0 UT-3BRASILIA). Leiloeiro Público Oficial: ELTON LUIZ SIMON, Jucapac sob nº 09/023-L. LOCAL: On-line no site - www.simonleiloes.com.br Pagamento: O pagamento do lance poderá ser efetuado à vista, em conta de titularidade do Comitente, ou através de financiamento. **RELAÇÃO DE BENS:** Terrenos urbanos em Moza Prata do Iguaçu/PR, Paralelô/PR, Londrina/PR e Ponta Rica/PR. Relação completa de bens e endereço no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

Grande circulação
PUBLIQUE NO
Jornal de Beltrão

Entre em **contato** pelo whatsapp: (46) **3520-4000**



CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:AD60FE1E**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº 468/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, Isadora Vieira Lins, matrícula nº 1256, no cargo de Recepcionista, para desempenhar suas funções na Unidade Pronto Atendimento 24 horas (UPA), a partir do dia: 20/07/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:3010998A**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº 465/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.180, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Transporte de Pacientes (GTP), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.180/2025, aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao quadro efetivo do Município, designados para prestar atendimento temporário junto à Secretaria Municipal de Saúde na condução e transporte de pacientes durante o período de recesso escolar, referente aos dias de efetivo exercício no mês de julho de 2026:

I - RITA DE CÁSSIA GOMES SIQUEIRA, Matrícula nº 1335, cargo de Motorista, Efetivo (Estatutário), referente a 05 (cinco) dias trabalhados, nos dias 14, 15, 16, 17 e 20 de julho de 2026;

II - JOÃO DEMÉTRIO BOZELLI, Matrícula nº 725, cargo de Motorista, Efetivo (Estatutário), lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente a 03 (três) dias trabalhados, nos dias 14, 16 e 20 de julho de 2026.

Art. 2º O valor da Gratificação de Transporte de Pacientes (GTP) será calculado e pago de forma proporcional aos dias em que os servidores efetivamente prestaram os serviços de transporte de saúde descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos
22 dias do mês de Julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:416A2A29
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 92 A 107
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
92/2026	44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA	44.462.387/0001-73	4.499,00
93/2026	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.118.004/0001-37	72.003,00
94/2026	DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	63.278.264/0001-21	2.665,10
95/2026	JM COMERCIO LTDA	49.531.675/0001-56	3.348,00
96/2026	L E P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	49.875.336/0001-97	6.473,70
97/2026	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	57.111.717/0001-28	1.200,00
98/2026	MEDINGA COMERCIAL LTDA	57.742.953/0001-42	10.020,00
99/2026	MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	22.847.311/0001-23	15.883,00
100/2026	NSA COMERCIO LTDA	64.274.847/0001-67	12.823,43
101/2026	KINAMED-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83	1.537,90
102/2026	S C COMERCIAL LTDA	20.758.465/0001-13	5.900,00
103/2026	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	21.896.826/0001-50	12.000,00
104/2026	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	1.830,00
105/2026	STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.498.660/0001-61	28.938,36
106/2026	TANKAVEL LTDA	47.326.875/0001-41	1.900,00
107/2026	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	13.125,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 22/07/2026 –

GILMAR PAIXÃO –

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:EBE7BDD4
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 012/2026
DO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS
012/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,